

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

I – Enquadramento

A presente análise dá cumprimento ao preconizado na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que vincula os Municípios aderentes ao Programa I a submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, **os seus documentos previsionais** e eventuais revisões, para apreciação técnica antes da sua apresentação, para aprovação à assembleia municipal que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e no RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são:

- GOP (Grandes Opções do Plano)

- Orçamento

Realça-se que os documentos previsionais em análise foram elaborados num período em que o RFALEI já se encontra em plena vigência, diploma que introduz um reforço progressivo na disciplina orçamental, no que respeita à vinculação da despesa e da receita a um quadro orçamental plurianual, às regras de endividamento e à extensão do perímetro de entidades.

II – Análise do *template* de comparação (de acordo com os dados remetidos pelo Município em anexo)

Quadro I – Empréstimo PAEL

em euros

Instrumento	Instituição de Crédito	Calendário de Operações		Montante da operação				
		Início	Termo	Contratado	Utilizado	1ª Tranche (60%)	2ª Tranche (20%)	3ª Tranche (20%)
PAEL	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	2013	2032	2.768.064,92	2.758.864,92	1.660.838,95	553.612,98	544.412,99

À data foram libertadas as 3 *tranches* do empréstimo PAEL, apurando-se uma diferença entre o capital contratado e o capital transferido, a qual ascende aos €9.200,00 e que decorre de faturas que não foram pagas pelo Município, conforme justificação do Sr. Presidente, sendo que o montante em causa foi abatido ao valor da 3ª tranche.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

Quadro II – Comparação das previsões da receita e despesa

em euros

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017 (1)	Valores Previstos no PAF para 2017 (2)	Desvio face ao previsto (3) = (2) - (1)
Total receita	19.912.543,00	18.877.734,91	-1.034.808,09
Receitas correntes	18.851.526,00	16.978.702,51	-1.872.823,49
Receitas de capital	1.061.017,00	1.899.032,40	838.015,40
Total despesa	19.912.543,00	19.034.830,32	-877.712,68
Despesas correntes	15.430.839,00	15.054.660,40	-376.178,60
Despesas de capital	4.481.704,00	3.980.169,92	-501.534,08

A receita e a despesa prevista no OM₂₀₁₇ apresentam valores superiores aos valores previstos para 2017 no PAF, **uma revisão que ascende a €1.034.808,09 no lado da receita e a €877.712,68 do lado da despesa.**

Quadro III – Comparação dos saldos considerando as receitas e despesas efetivas, expurgadas das tranches em falta do PAEL (quando aplicável)

em euros

Descrição	Valores Estimados	
	PAF2017	OM2017
Saldo Global	2.476.789,76	2.907.502,00
Saldo Primário	5.483.989,66	4.485.970,00

Os saldos, global e primário, decorrentes da proposta de OM₂₀₁₇ são positivos e enquadrados numa trajetória linear face ao previsto no PAF, sendo suficientes para cobrir o serviço da dívida. A despesa prevista com o serviço da dívida reduziu-se essencialmente por via das reduções ocorridas ao nível dos juros, inerentes a endividamento de médio e longo prazo, verificando-se que o grau de cobertura do serviço da dívida pelo saldo primário é mais favorável do que no PAF, apresentando-se assim uma trajetória consentânea, com a apresentada no PAF.

Os mesmos são positivamente influenciados pela previsão de aumento, nas receitas correntes provenientes das receitas de impostos diretos e das transferências correntes.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

I.1 - Principais variações no lado da receita

Na previsão das **“Receitas correntes”** apura-se um desvio que ascende a **€1.872.823,49** o que representa um aumento de cerca de 5,5% face ao previsto no PAF para o ano de 2017.

Contribuem para este desvio, essencialmente, as componentes **“Impostos Diretos – IMI, IMT, IUC”**, **“Impostos indiretos”**, **“Rendimentos de propriedade”** e com maior relevância as **“Transferências correntes”**.

Ao nível da rubrica **“Impostos Diretos”**, o desvio apurado ascende a **€386.500,00**, desvio este fortemente influenciado pelo **“IMI”** com um desvio de **€320.000,00**, pelo **“IMT”** o qual ascende a **€57.500,00**, e pelo **“IUC”** com um desvio que ascende a **€64.000,00**, justificando o Município de Seia que o aumento destas rubricas decorre de uma melhor execução face ao previsto no PAEL, refere ainda em relação ao que IMI será facilmente alcançável o valor orçamentado no OM₂₀₁₇, em virtude do Município continuar a aplicar as taxas máximas na cobrança deste imposto.

Neste âmbito, convém enaltecer que o POCAL determina, na alínea a) do seu ponto 3.3.1¹, que a previsão das *“importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualização de impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes”*.

Nesta sequência, afere-se que, à exceção do orçamentado ao nível dos **“Impostos diretos – IMI, IMT e Derrama”**, todos os outros (**IUC, Impostos indiretos e Taxas multas e outras penalidades**) se encontram sobredotados face aos montantes que decorrem da aplicação da regra previsional constante da alínea a) do ponto 3.3. do POCAL.², sendo certo que por valores relativamente baixos e que mesmo assim se encontram abaixo do limite máximo previsto nas regras previsionais considerando a totalidade das receitas sujeitas às mesmas.

Neste âmbito importa referir que, apesar da elaboração da proposta de orçamento municipal constituir um instrumento fundamental para o planeamento e gestão municipal, refletindo as reais

¹ Nos termos constantes da 5ª versão (a mais recente), introduzida pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.

² Período de referência: Setembro 2014 a Agosto 2016, inclusive.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

expetativas do Município e atender ao máximo rigor e aderência à realidade, existem mecanismos no sentido de adequar o orçamento ao real cenário de execução orçamental, pelo que, na falta de norma em contrário, as regras previsionais previstas no POCAL deverão prevalecer aquando do exercício de elaboração. Reajustes às previsões apuradas decorrentes da aplicação das regras previsionais previstas no POCAL são possíveis, desde que adequadamente fundamentadas.

Relativamente à rubrica **“Rendimentos de Propriedade”**, o desvio apurado, ascende a **€850.500** decorre da ausência de inscrição no PAF do valor das rendas de concessão da EDP, agora consideradas, bem como da utilização de infraestruturas municipais pela ALVT, SA.

Ao nível das **“Transferências Correntes”** o desvio apurado, no montante de **€1.220.355,40**, decorre da alteração de 60% para 90% do FEF corrente face ao total do FEF e ao aumento de transferências do I.E.F.P. relacionadas com os programas ocupacionais e estágios.

No que concerne à **“Venda de Bens e Serviços Correntes”** apura-se um desvio negativo (€443.592,11) que decorre essencialmente da redução face às receitas executadas até agosto de 2016 ao nível da **“Venda de Bens”** e **“Serviços”**.

Da análise ao nível das **“Receitas de Capital”**, apura-se um desvio desfavorável face ao PAF, o qual decorre fundamentalmente da alteração da repartição do FEF Capital, de 40% para 10%.

De referir que, no que respeita à previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis, o artigo 64.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016 refere que **na elaboração dos documentos previsionais para 2017, os Municípios não podem orçamentar receitas respeitantes a venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração, constata-se que o Município não dotou a rubrica em observância à referida disposição legal**, no entanto, esta inobservância não é materialmente relevante, uma vez que a média das receitas arrecadas é de **€10.712,67³** e o valor orçamentado pelo Município de Seia cifra-se em **€11.001,00**.

No que concerne às transferências provenientes do OE, o Município dotou o seu orçamento coerentemente com os montantes previstos no **Mapa XIX do Orçamento do Estado para 2016 – Transferências para os Municípios** -, no âmbito da participação dos Municípios nos impostos do

³ Período de referência: Setembro 2013 a Agosto 2016, inclusive.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

Estado, para o ano 2016, dando, deste modo, cumprimento à alínea c) do ponto 3.3 do POCAL, uma vez que ainda não são conhecidos os valores referentes ao Orçamento de Estado para 2017.

I.2 - Principais variações no lado da despesa

Nas **“Despesas Correntes”**, apura-se um desvio que ascende a **€376.178,60** face ao previsto no PAF. Este desvio representa uma subida de cerca de 2,5% face ao estimado no PAF para o ano de 2017.

No que concerne à rubrica **“Despesas com o Pessoal”** verifica-se um desvio negativo, ainda que pouco relevante, no montante de **€38.855,00** e que decorre, de acordo com o Município, da contenção salarial e da redução de pessoal por via de aposentação, bem como do esforço do Município na redução de horas extraordinárias e ajudas de custo, não obstante o desvio negativo é gerado por via da subida dos encargos decorrentes da subida da CGA para 23,75%, uma vez que aquando da candidatura ao PAEL ainda não era conhecida a subida da taxa de contribuição.

Relativamente à rubrica **“Aquisição de Bens e Serviços”** afere-se um desvio desfavorável face ao PAF, desvio este que ascende aos **€830.916,59**. O Município refere que apesar de redução em algumas rubricas ainda não é suficiente para compensar o aumento nos custos com a aquisição de água em alta e os custos de tratamento de resíduos e saneamento.

Ao nível da rubrica **“Juros e outros encargos”** verifica-se que a mesma se encontra favoravelmente influenciada pelo ambiente marcado por taxas de juro historicamente baixas, bem como pela renegociação das taxas de juro dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro. A redução dos valores em dívida permitiu ainda uma redução ao nível dos juros resultantes de endividamento de curto prazo, esta rubrica apresenta um desvio positivo que ascende a **€1.428.731,91**.

No que alude às **“Transferências Correntes”** verifica-se um desvio desfavorável, o qual ascende a **€873.100,05** e que decorre essencialmente do facto do executivo pretender reforçar o apoio em situações de carência, medidas de apoio à natalidade e de apoio a despesas escolares, bem como da alteração de classificação orçamental da quota para a Associação de Município Planalto Beirão (sistema intermunicipal de tratamento de resíduos sólidos), antes classificado em **Outras despesas correntes**. Verifica-se ainda que para o desvio em apreço contribuiu o aumento da previsão ao nível da rubrica **“Instituições sem fins lucrativos”** aumento este justificado pelo facto do executivo

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

pretender aumentar o apoio a instituições e coletividades, utilizando parte do acréscimo de receita, bem como, um acréscimo na rubrica **“Freguesias”**, justificado pelo incremento de valores resultantes dos acordos de execução com Juntas de Freguesia.

No que concerne à rubrica de **“Outras Despesas Correntes”** verifica-se um desvio desfavorável face ao PAF no montante de **€62.038,88** e que decorre essencialmente do aumento de custos com TRH devidas aos sistemas em alta de água, saneamento e resíduos sólidos, encargos com ERSAR e valores de reembolsos e restituições de Impostos que têm sido superiores ao projetado no PAEL, bem como do aumento resultante da cativação pela AT de 1% da receita de IMI para as freguesias, resultante da nova Lei das Finanças Locais.

Relativamente às **“Despesas de Capital”** verifica-se um desvio negativo, que ascende a **€501.534,08** o qual decorre, essencialmente dos desvios apurados ao nível da rubrica **“Aquisição de Bens de Capital – Investimentos”**, nomeadamente nas rubricas **“Construções Diversas”** e **“Outros”**.

O Município de Seia fundamenta o desvio negativo apurado na rubrica **“Construções Diversas”**, que se cifra em **€406.912,79**, pelo aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e pelo aumento do IMI e FEF o Município, pretendendo assim continuar a construção de muros de suporte no montante de 135.000,00€ que põem em causa a segurança das vias municipais, pretende também, investir 400.000,00 em algumas estradas municipais, face à necessidade de reabilitação das mesmas e criar o Co-Work Centro de Negócios da Serra da Estrela como equipamento estruturante de combate ao desemprego.

Ao nível da rubrica **“Edifícios”** verifica-se um desvio favorável face ao PAF justificado pelo facto do Município pretender canalizar verbas para outro tipo de investimento.

No que concerne à rubrica **“Outros”**, afere-se um desvio desfavorável face ao previsto no PAF, o qual ascende a €202.200,00. De acordo com as Grandes Opções do Plano (GOP's) para 2017, este desvio verifica-se, por forma a fazer face a várias despesas entre elas, aquisição de viaturas e grandes reparações na recolha de resíduos sólidos, aplicações e equipamentos informáticos, aquisição de equipamentos no âmbito do POSEUR e aquisição de mobiliário para o setor da educação.

Relativamente à rubrica **“Ativos financeiros”**, verifica-se que a dotação inscrita para a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal se encontra coerentemente dotada face aos valores

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

comunicados por esta Direção-Geral em 26 de setembro de 2014, tendo ainda o Município adotado a classificação económica difundida através da ***Nota Explicativa – Contabilização da Contribuição dos Municípios para o Capital do FAM***, do SATAPOCAL.

Verifica-se ainda que, nas GOP's apresentadas pelo Município, o mesmo procedeu à inscrição da realização das unidades de participação do FAM, não obstante, esta ação deve estar integrada no PPI.

No que alude à rubrica de “**Passivos Financeiros**” verifica-se um desvio desfavorável face ao montante previsto no PAF, no valor de **€140.661,83**, o qual é justificado pelo Município de Seia como um aumento da componente de capital no âmbito das prestações de empréstimos, permitido pela diminuição das taxas de juro.

No OM2017, verifica-se no **orçamento da despesa** dotações residuais pelo valor de 1€. Ao nível das **Grandes Opções do Plano (GOP's)** verifica-se a inclusão de dois projetos: **2016/4 – PAMUS – Intervenções físicas** e **2008/55 – Conservação de cemitérios – Municipais**, os quais apenas preveem para o ano 2017, ao nível do financiamento definido, um montante residual de 1€.

Sobre esta matéria, sugere-se a consulta da nota explicativa disponível no Portal Autárquico, na área reservada à LCPA, sob a epígrafe “***Impacto das alterações à LCPA no que concerne o aumento da despesa dos compromissos plurianuais e suas reprogramações***”.

Ao nível do orçamento da receita e da despesa, o Município procedeu à inscrição de dotações residuais apenas para abrir rubricas. Este procedimento, pese embora evite a necessidade de revisões futuras, não está de acordo com as melhores práticas orçamentais e com a transparência e respeito das competências próprias dos diferentes órgãos, nomeadamente as da Assembleia Municipal.

No **Anexo A** à presente ficha, encontra-se reproduzido o “***template de acompanhamento do orçamento municipal***” com as justificações dos desvios apresentadas pelo Município de Seia.

II – Análise do cumprimento das medidas previstas em PAEL

No que respeita ao cumprimento das medidas propostas no PAF, designadamente a aplicação das taxas máximas de IMI, derrama, participação no IRS, e de acordo com a informação disponível no portal das finanças, foram fixadas para o ano 2015 nos limites máximos, não estando ainda disponível no Portal das Finanças as taxas a aplicar no ano 2016, cujo prazo de comunicação à AT termina a 30 de

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

novembro. Contactado o Município, no sentido de apurar os valores a aplicar para o ano de 2017, o mesmo informou que a taxa de IMI já se encontra aprovada em sede de Assembleia Municipal (A.M.), fixando-se nos 0,48%, pretendendo o Município aplicar as taxas máximas ao nível da derrama e da participação no IRS, sendo que estas ainda não se encontram aprovadas pela A.M.

À data foram libertadas as 3 tranches do empréstimo PAEL, apurando-se uma diferença entre o capital contratado e o capital transferido a qual ascende aos €9.200,00 e que decorre de faturas que não foram pagas pelo Município, conforme justificação do Sr. Presidente, sendo que o montante em causa foi abatido ao valor da 3ª tranche.

Os encargos com o PAEL previstos no mapa “*Plano do Serviço da Dívida*”, disponibilizado pelo Município, encontram-se convenientemente assegurados na proposta de OM₂₀₁₇.

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe **Equilíbrio Orçamental** no RFALEI, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas ao que acresce que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O Município de Seia elaborou o orçamento municipal em observância a este princípio uma vez que a receita corrente prevista no OM₂₀₁₇ é de **€18.851.526,00** e a soma da despesa corrente (€15.430.839,00) com as amortizações médias dos empréstimos MLP apuradas pelo Município (€3.170.316,43) é **(€18.601.155,43)** inferior, observando assim a equação:

$\text{Receita corrente} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$

Alerta-se que o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

Não obstante, sobre esta questão poderá o Município, em sede de execução (a 31 de dezembro), enquadrar-se num de 2 cenários⁴:

- **Cenário 1:** Cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos EMLP;

⁴ Nota explicativa do SATAPOCAL sobre a Regra do Equilíbrio Orçamental, disponível no Portal Autárquico.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

- **Cenário 2:** A receita corrente bruta cobrada é inferior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos EMLP, mas tal diferença é menor do que 5% da receita corrente bruta cobrada no ano de 2015.

No caso do cenário 2, a verificação do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental fica dependente da execução orçamental do ano seguinte (art. 40º, n.º 3, do RFALEI), no qual o desvio verificado terá de ser obrigatoriamente compensado sob pena da violação da indicada regra.

Na alçada do princípio da anualidade e plurianualidade previsto no artigo 41.º do mesmo regime financeiro, o Município de Seia enquadrou o seu orçamento num **QPPO – Quadro Plurianual de Programação Orçamental** que, de acordo com esta norma legal faz parte do documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local, definindo ainda que os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, introduzindo a possibilidade de atualização anual.

Pese embora o QPPO faça parte integrante da proposta de orçamento municipal para o ano de 2017, o quadro apresentado não está conforme o preconizado definindo os limites para a despesa do Município, bem como para as projeções da receita, para os quatro exercícios seguintes para o período 2017-2020.

Verifica-se também, que o Município de Seia cumpriu com os limites previstos no QPPO elaborado no ano 2016, e que eram vinculativos para o ano seguinte, o ano 2017, o montante definido para 2017 no QPPO que acompanhou o Orçamento Municipal de 2016 quer ao nível da despesa como da receita era de €20.109.387,50, um montante superior aos €19.912.543,00 da proposta de orçamento agora apresentada.

O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal. Deste modo, aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano 2017, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei n.º73/2013, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede da elaboração do QPPO.

Não obstante, uma vez que poderão ocorrer factos supervenientes, não previstos aquando da elaboração das projeções para o ano 2017, e que alteram os montantes aos quais o município se

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

vinculou em sede de QPPO, estes montantes só poderão entrar em linha de conta por via de uma revisão ao orçamento municipal. Uma vez que se pressupõe que as projeções tiveram por base montantes de execução reais, à data da elaboração do OM₂₀₁₇, bem como compromissos plurianuais já assumidos, alterações aos limites vinculados no QPPO exigem que o município sustente e documente adequadamente os factos.

No que respeita ao dever de publicidade, previsto na alínea a), n.º 2 do artigo 79.º do RFALEI, deverá o Município disponibilizar no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais, nomeadamente a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo.

O Município de Seia apresentou o mapa designado por Grandes Opções do Plano do ano 2017 (GOP's), concluindo-se da sua análise que os investimentos nele inscritos à exceção de três projetos, não parecem evidenciar total similaridade com a previsão apresentada no **Quadro XII – Lista de investimentos em curso e previstos**, que integra o PAF, pelo que se sugere um controlo ao nível da execução mais apertado, por forma a alinhar a mesma com as metas previstas no PAF para restabelecimento da situação financeira a que se encontra vinculado.

Neste âmbito prevê a Lei n.º 7-A, de 30 de março, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2016, no seu artigo 61.º, que os Municípios com contratos de reequilíbrio ou planos de ajustamento referidos no artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **não carecem de autorização prévia dos membros do Governo para assumir encargos ou realizar investimentos que não estejam previstos no respetivo plano de reequilíbrio financeiro desde que seja respeitado o limite global fixado nesse plano para este tipo de despesas, caso contrário, a sua execução carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.**

Neste âmbito importa referir que considerando a execução ocorrida até final de setembro de 2016 e o valor previsto no OM₂₀₁₇ o Município não excede o limite global fixado no PAF, devendo, no entanto, acompanhar a evolução deste indicador por forma a respeitar os limites fixados no PAF ou solicitar a autorização extraordinário de investimentos, se for caso disso.

Da análise dos documentos que integram a proposta de orçamento municipal para o ano 2017 não se identificou que fossem descritas as responsabilidades contingentes do Município, conforme previsto na alínea a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, bem como o mapa das

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

entidades participadas, previsto na alínea c), do n.º2 do mesmo artigo, este documento é elaborado e apresentado aquando das contas de gerência, conforme indicação do Município.

Analisando a evolução dos dados do endividamento, observa-se que o Município está ligeiramente acima das metas previstas no PAF no que concerne a redução da sua dívida. De facto, no final do 3.º trimestre de 2016 a dívida do Município é de 48,3M€, um valor ligeiramente superior aos 47,6M€ previstos no PAF para o final de 2016, um diferencial mesmo assim inferior ao verificado em 2015 e que se poderá reduzir mais no 4.º trimestre de 2016.

No que concerne a dívida de médio e longo prazo, constata-se que, de acordo com o previsto no PAF, em 2016 esta dívida é toda referente a empréstimos bancários de médio e longo prazos.

A dívida de curto prazo a fornecedores e outros credores (não contando com empréstimos) é, no final do 3.º trimestre, de 1,7M€⁵, estando em linha com os 1,4M€ previstos no PAF para o final de 2016.

O Município tem conseguido gerir esta dívida sem que a mesma se refletisse em pagamentos em atraso. De facto, o Município de Seia no final de setembro de 2016⁶ não apresenta pagamentos em atraso.

III – Parecer

Apesar do Município de Seia apresentar uma situação global em linha com o previsto no PAF, atendendo ao reforço progressivo na disciplina orçamental na redução do endividamento, execução orçamental subordinada à LCPA - Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso ⁷e ao PAEL, **a prudência recomenda que a execução das dotações da despesa revistas em alta na proposta de orçamento municipal para 2016 comparativamente aos pressupostos avançados no PAF, esteja dependente da efetiva arrecadação da receita e da verificação da redução prevista noutras despesas.**

No que concerne à aplicação das regras previsionais, afere-se que, **à exceção dos Impostos diretos – IMI, IMT e Derrama, quer as Taxas e Multas, quer os Impostos Indiretos, se encontram sobredotados**

⁵ Inclui os valores reportados como de curto prazo e os não orçamentais no mapa de Endividamento 3.º trimestre de 2016.

⁶ Fonte: SIIAL – Mapa de Pagamentos em Atraso. Período de referência: Setembro 2016.

⁷ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

face aos montantes que decorrem da aplicação da regra previsional constante da alínea a) do ponto 3.3. do POCAL⁸, embora por um montante pouco significativo e ainda assim abaixo do limite máximo das regras previsionais para a totalidade dessas receitas agregadas.

A previsão da receita proveniente de venda de bens de investimento apresentada pelo município de Seia na sua proposta de Orçamento não cumpre o previsto no artigo 64.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016, embora por um montante materialmente pouco relevante.

Da análise dos documentos que integram a proposta de orçamento municipal para o ano 2017 não se identificou que fossem descritas as responsabilidades contingentes do Município, conforme previsto na alínea a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), bem como o mapa das entidades participadas, previsto na alínea c), do n.º2 do mesmo artigo. Estes elementos deverão integrar a proposta de orçamento municipal, conforme descrito no artigo 46.º do RFALEI.

De notar que, a execução orçamental deverá ser pautada de tal forma que se obtenham os saldos orçamentais com os quais o Município se comprometeu em sede de candidatura ao PAEL, bem como a trajetória descendente do seu endividamento com a tomada de medidas adicionais caso tal venha a ser necessário.

⁸ Período de referência: Setembro 2014 a Agosto 2016, inclusive

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

ANEXO A

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

Município: Seia

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Receitas correntes	18.851.526,00	16.978.702,51	-1.872.823,49	
Impostos diretos	3.967.500,00	3.581.000,00	-386.500,00	
IMI	2.850.000,00	2.530.000,00	-320.000,00	Melhor execução do IMI face ao previsto no PAEL facilmente alcançável em 2017 dado que continuaram a ser aplicadas taxas máximas.
IMT	397.500,00	340.000,00	-57.500,00	Melhor execução do IMT face ao previsto no PAEL.
Derrama	230.000,00	285.000,00	55.000,00	Tendo em conta a média dos últimos anos
Outros	490.000,00	426.000,00	-64.000,00	Melhor execução do IUC face ao previsto no PAEL.
Impostos indiretos	229.950,00	158.125,00	-71.825,00	Melhor execução nos lixos, nos loteamentos e obras face ao previsto no PAEL.
Taxas, multas e outras penalidades	1.210.800,00	1.431.527,66	220.727,66	
Taxas	1.150.300,00	1.396.024,26	245.724,26	Redução face as receitas executadas até agosto 2016.
Multas	60.500,00	35.503,41	-24.996,59	Crescimento com base nas receitas executadas até agosto 2016.
Rendimentos da propriedade	851.500,00	1.000,00	-850.500,00	Por lapso na candidatura ao PAEL não foi considerado o valor das rendas de concessão da EDP e da utilização infra-estruturas municipais pelas ALVT, SA
Transferências correntes	9.969.525,00	8.749.169,60	-1.220.355,40	1 - Alteração de 60% para 90% do FEF corrente face ao total do FEF e aumento dos valores transferidos pelo Estado em 2016. 2 - Aumento de transferências do I.E.F.P. relacionadas com os programas ocupacionais e estágios.
Venda de bens e serviços correntes	2.601.250,00	3.044.842,11	443.592,11	
Venda de bens	830.500,00	1.167.700,00	337.200,00	Redução face as receitas executadas até agosto 2016.
Serviços	1.758.500,00	1.869.016,24	110.516,24	Redução face as receitas executadas até agosto 2016.
Rendas	12.250,00	8.125,88	-4.124,12	Crescimento com base nas receitas executadas até agosto 2016.
Outras receitas correntes	21.001,00	13.038,13	-7.962,87	Crescimento com base nas receitas executadas até agosto 2016.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

ANEXO A (Continuação)

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

Município: Seia

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Receitas de capital	1.061.017,00	1.899.032,40	838.015,40	
Venda de bens de investimento	11.004,00	0,00	-11.004,00	
Terrenos	1.001,00	0,00	-1.001,00	
Habitações	0,00	0,00	0,00	
Edifícios	10.000,00	0,00	-10.000,00	A hasta pública dos imóveis resultou na venda de uma escola que foi paga 50% em 2013 e o restante está a ser pago durante 10 anos com o valor de 10.000,00 €/ano
Outros bens de investimento	3,00	0,00	-3,00	
Transferências de capital	1.040.013,00	1.898.032,40	858.019,40	
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	905.013,00	1.873.032,40	968.019,40	Alteração de 40% para 10% do FEF de Capital
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	10.000,00	1.000,00	-9.000,00	Crescimento com base nas receitas executadas até agosto 2016.
Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	
Total receita	19.912.543,00	18.877.734,91	-1.034.808,09	Apesar da redução de alguns agregados, o aumento significativo do IMI e o valor das rendas de concessão que não foram considerados na candidatura PAEL, e o aumento do FEF, permite um acréscimo ao Orçamento da Receita em 1.034.000 €
Receitas correntes	18.851.526,00	16.978.702,51	-1.872.823,49	Apesar da redução de alguns agregados, o aumento significativo do IMI e o valor das rendas de concessão que não foram considerados na candidatura PAEL, e o aumento do FEF, permite um acréscimo ao Orçamento da Receita Corrente em 1.872.000 €
Receitas de capital	1.061.017,00	1.899.032,40	838.015,40	Alteração de 40% para 10% do FEF de Capital.
Despesas correntes	15.430.839,00	15.054.660,40	-376.178,60	
Despesas com o pessoal	4.838.955,00	4.800.100,00	-38.855,00	
Remunerações certas e permanentes	3.678.227,00	3.861.050,00	182.823,00	A contenção salarial e a redução de pessoal por via de aposentação
Abonos variáveis ou eventuais	78.500,00	126.800,00	48.300,00	Esforço do Município na redução de horas extraordinárias e ajudas de custo
Segurança social	1.082.228,00	812.250,00	-269.978,00	Aquando da candidatura do PAEL ainda não era conhecida a subida da taxa contribuição para a CGA para 23,75%

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

ANEXO A (Continuação)

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

Município: Seia

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Aquisição de bens e serviços	7.373.001,00	6.542.084,41	-830.916,59	
Aquisição de bens	1.797.501,00	1.796.463,95	-1.037,05	
Aquisição de serviços	5.575.500,00	4.745.620,47	-829.879,53	Apesar de redução em algumas rubricas ainda não é suficiente para compensar o aumento nos custos de tratamento de residuos e saneamento.
Juros e outros encargos	1.578.468,00	3.007.199,91	1.428.731,91	
Resultantes do PAEL	71.500,00	68.504,99	-2.995,01	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	1.479.468,00	2.852.857	1.373.388,73	Redução de valores face ao previsto no PAEL, face às taxas de juro historicamente baixas e da renegociação das taxas de juro dos empréstimos do PRF
Resultantes de endividamento de curto prazo	27.500,00	85.838,19	58.338,19	Redução dos valores em dívida permitindo uma redução dos juros pagos a fornecedores
Transferências correntes	1.433.500,00	560.399,95	-873.100,05	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Freguesias	442.000,00	291.874,98	-150.125,02	Aumento de valores resultantes dos acordos de execução com Juntas de Freguesia
Associações de municípios	25.000,00	2.122,73	-22.877,27	Alteração de classificação orçamental da quota para a Associação de Município Planalto Beirão (sistema inter-municipal de tratamento de residuos sólidos), antes era classificado em outras despesas correntes.
Instituições sem fins lucrativos	365.000,00	212.272,71	-152.727,29	O executivo pretende aumentar o apoio a instituições e coletividades, utilizando parte do acréscimo de receita.
Famílias	547.500,00	26.534,09	-520.965,91	O executivo pretende reforçar o apoio em situações de carência, medidas de apoio à natalidade e de apoio a despesas escolares. 2. Alteração das despesas com CEI's para a componente de transferências segundo recomendação da SATAPOCAL
Outras	54.000,00	27.595,45	-26.404,55	
Subsídios	0,00	0,00	0,00	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Famílias	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	206.915,00	144.876,12	-62.038,88	1 - Verifica-se um aumento resultante da cativação pela ATA de 1% da receita de IMI para as freguesias, resultante da nova Lei Finanças Locais 2 - Aumento de custos com TRH devidas aos sistemas em alta de água, saneamento e residuos sólidos, encargos com ERSAR e valores de reembolsos e restituições de Impostos que têm sido superiores ao projetado no PAEL

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

ANEXO A (Continuação)

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

Município: Seia

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas de capital	4.481.704,00	3.980.169,92	-501.534,08	Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI, o Município de Seia pretende canalizar esses montantes para efetuar grandes reparações que tragam mais vida útil a estradas e edifícios públicos.
Aquisição de bens de capital	1.266.702,00	914.089,21	-352.612,79	
Investimentos	1.261.702,00	914.089,21	-347.612,79	
Terrenos	0,00	0,00	0,00	
Habitações	0,00	0,00	0,00	
Edifícios	28.500,00	290.000,00	261.500,00	O Município pretende canalizar verbas para outro tipo de investimento
Construções diversas	966.002,00	559.089,21	-406.912,79	1 - Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e o aumento do IMI e FEF o Município pretende: a) continuar a construção de muros de suporte no montante de 135.000,00 € que põem em causa a segurança das vias municipais; b) Face à grave situação de algumas estradas municipais, o executivo vai investir 400.000,00 na sua reabilitação. c) Criação do Co-Work Centro de Negocios Serra da Estrela como equipamento estruturante de combate ao desemprego
Outros	267.200,00	65.000,00	-202.200,00	
Locação financeira	0,00	0,00	0,00	
Bens de domínio público	5.000,00	0,00	-5.000,00	
Transferências de capital	307.500,00	432.195,54	124.695,54	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Freguesias	187.500,00	265.340,89	77.840,89	Redução de valores face ao previsto no PAEL
Associações de municípios	0,00	0,00	0,00	
Instituições sem fins lucrativos	85.000,00	79.602,27	-5.397,73	
Famílias	35.000,00	42.454,54	7.454,54	Redução de valores face ao previsto no PAEL
Outras	0,00	44.797,84	44.797,84	
Activos financeiros	132.955,00	0,00	-132.955,00	Referente às unidades de participação no FAM - Fundo de Apoio Municipal

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2017

ANEXO A (Continuação)

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

Município: Seia

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Passivos financeiros	2.774.547,00	2.633.885,17	-140.661,83	
Resultantes do PAEL	139.351,00	138.403,24	-947,76	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	2.635.196,00	2.495.481,93	-139.714,07	Resultante da diminuição das taxas de juro permite um aumento da componente de capital no âmbito das prestações de empréstimos
Resultantes de endividamento de curto prazo	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	
Total despesa	19.912.543,00	19.034.830,32	-877.712,68	Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI, o Município de Seia pretende canalizar esses montantes para efetuar grandes reparações que trarão mais vida útil a estradas, rede de águas e saneamento e edifícios públicos.
Despesa corrente	15.430.839,00	15.054.660,40	-376.178,60	Aumento dos valores nas transferências correntes, e das aquisições de serviços, que absorveram a redução dos juros e outros encargos
Despesa de capital	4.481.704,00	3.980.169,92	-501.534,08	Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI, o Município de Seia pretende canalizar esses montantes para efetuar grandes reparações que trarão mais vida útil a estradas, rede de águas e saneamento e edifícios públicos.